



DELIBERAÇÃO:		APROVADA / REPROVADA POR:	
N.º <u>462</u> / 2019		<u>Passos</u> / <u>11/11</u> / 2019	
REUNIÃO			
Ordinária <input type="checkbox"/>	Extraordinária <input checked="" type="checkbox"/>	Pública <input checked="" type="checkbox"/>	Privada <input type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO:		O PRESIDENTE DA CÂMARA:	
			

DJAG – Publicitação em Edital e site  
Enviar Deliberação para Assembleia Municipal

GAP e Gab. Apoio Vereação – Para conhecimento  
DPGTE – Para acompanhamento/art. Com DFP  
DFP – Para desenvolvimento de procedimentos

PROPOSTA:

N.º 257 / 2019 /GP

**PROPONENTE:** Presidente

**PROVENIÊNCIA:** GAP

**ASSUNTO:** Projeto de Requalificação da Quinta do Braamcamp – aprovação do procedimento e peças conexas

Localizada numa zona privilegiada do Município do Barreiro, junto à Frente Ribeirinha, a Quinta Braamcamp é uma zona atrativa que se pretende seja restituída à população dignificada na sua plenitude e preservada na sua génese, como área de fruição pública.

Face ao seu posicionamento estratégico, ligação ao rio, área arbórea, fauna e flora, o projeto de requalificação obedece a parâmetros ambientalmente sustentáveis, com a criação de um corredor verde, com conseqüente rearborização do espaço em sintonia com a zona envolvente.

Sem desvirtuar a componente ambiental e em consonância com a mesma, pretende-se, ainda, com o projeto de requalificação, atrair ao Barreiro investimento privado, mantendo as características ambientais sem ferir a reserva ecológica, imprimindo dinamismo económico ao concelho e atraindo novos potenciais residentes.

A construção de um complexo habitacional apresenta-se como fator de sustentabilidade e de preservação do espaço, com oferta qualificada de habitação, permitindo a recuperação do património moageiro, mediante imposição contratual de requalificação do equipamento existente, de relevante interesse histórico e cultural para o Município.

A revitalização do espaço cria uma nova centralidade no Barreiro, transformadora da cidade, potencialmente atrativa de novos públicos.

Sendo da competência da Câmara dar execução e desenvolver os procedimentos de alienação em hasta pública, nomeando a Comissão que presidirá ao procedimento e nela delegando os poderes necessários;

Considerando o teor do Plano Diretor Municipal para as UOPG 175, 1 e 20, nas quais a Quinta Braamcamp vê refletidos vários indicadores programáticos que articulam os índices construtivos previstos, relacionando-os com a preservação patrimonial e valorização de uma zona de grande interesse patrimonial e paisagístico;

Considerando que a Quinta Braamcamp, sua história e localização, não deve ser entendida como um obstáculo à sua revitalização/refuncionalização, antes pelo contrário, constitui uma oportunidade singular de aprofundamento das novas valências/ funções deste espaço;

Considerando que as mais recentes dinâmicas de investimento imobiliário na margem Sul do Rio Tejo, nomeadamente nas frentes ribeirinhas, apresentam projetos com elevados padrões de qualidade, posicionados para segmentos de mercado médio e médio/ alto, alguns dos quais com uma reconhecida projeção internacional, designadamente projetos imobiliários nos municípios do Seixal, do Montijo e de Alcochete que se posicionam nestes segmentos e que **ajudam a validar a 'natural atratividade' da Quinta Braamcamp;**

Considerando que a dimensão imobiliária da Quinta Braamcamp é particularmente estratégica **para sustentar o processo de reposicionamento competitivo que se ambiciona para o 'novo' Barreiro, contribuindo de forma decisiva para elevar a 'perceção de valor' do território e afirmar um novo conceito de espaço urbano qualificado e atrativo, capaz de captar e fixar novos e mais residentes (nacionais e estrangeiros);**

Assim,

Ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea i), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, os pontos abaixo indicados, que se juntam na mesma proposta com o fundamento de economicidade de atos deliberativos dos diversos órgãos:

1. Autorizar a alienação em hasta pública da Quinta de Braamcamp.
2. Aprovar o valor base de licitação: 5.000.000,00 (cinco milhões euros);
3. Aprovar as peças escritas e desenhadas da hasta pública, concretamente, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos, que se juntam e se dão por integralmente reproduzidos e que contêm os elementos essenciais do negócio jurídico a incluir obrigatoriamente no contrato de compra e venda;
4. Aprovar que a minuta de ambos os contratos a celebrar entre o Município e o adjudicatário definitivo reproduzirão integralmente os termos e condições estabelecidos nas peças do procedimento, designadamente, todos os elementos essenciais do negócio jurídico, sem necessidade de ser tomada deliberação autónoma para o efeito;
5. Aprovar a constituição da Comissão da Hasta Pública, com a seguinte composição:

**Presidente da Comissão**

Arq. Emanuel Santos (Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão Territorial e Equipamentos)

**Vogais efetivos:**

Prof. Dr. Leonel Fadigas - (Arquiteto paisagista e urbanista, doutorado em Planeamento Urbanístico)

Prof. Dr. Luís Sanchez de Carvalho – (Arquiteto, doutorado em Urbanismo)

**Vogais suplentes:**

Dr. João Ferreira – (Jurista na CMB em exercício no Departamento de Planeamento, Gestão Territorial e Equipamentos)

Arq.º Luis Araujo – (Arquiteto, Chefe de Divisão de Gestão, Reabilitação e Revitalização Urbana da CMB)

6. Delegar na Comissão da hasta pública, poderes para promover todos os atos previstos no Programa do Procedimento, incluindo a retificação de eventuais erros e omissões, prestação de esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, adequação das regras e procedimentos de licitação em função das necessidades e da salvaguarda do interesse público, promoção da adjudicação provisória e proposta de adjudicação definitiva à entidade competente, e ainda verificação da conformidade do texto do contrato ao estabelecido nas peças do procedimento e nas Deliberações dos órgãos municipais competentes.

O Presidente,



Frederico Rosa